



Leis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.639, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Proj. Lei nº 22/19 – Autoria: vereador Vinicius Guilherme Simili

**Dispõe sobre a denominação da Escola de
Natação Adaptada do Projeto Golfinho de Núcleo
de Atendimento Educacional Especializado
Bruno de Oliveira Souza.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** A Escola de Natação Adaptada do Projeto Golfinho, localizada na Rodovia Raposo Tavares, km 445,5, passa a denominar-se "**Núcleo de Atendimento Educacional Especializado Bruno de Oliveira Souza**".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome do logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Março de 2019.